



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 288/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente; no valor de Cr\$. 1.320.000 (um milhão e trezentos e vinte mil cruzeiros):

- 2. EXECUTIVO
- 2.1 FINANÇAS
 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais ...Cr\$. 150.000
- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 MERENDA ESCOLAR
 - 3120 - Material de Consumo c/ Rec. Prop.Cr\$. 120.000
- 3.1 CULTURA E DESPORTOS
 - 4110 - Obras e Instalações
 - Construção de Praças de Esportes e Recreação Cr\$. 1.050.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anuidade parcial da seguinte verba:

- 3. EDUCAÇÃO
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
 - 3111- Pessoal Civil c/ Rec. do PPM Cr\$. 1.320.000

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 10 de dezembro de 1.984.

Jose Sanches Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

João Baptista Lujan
JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.189.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 287/84

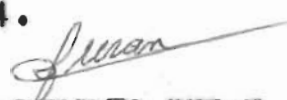
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:


Artigo 1º)- Fica transferida a importância de ... 737.000 (setecentos e trinta e sete mil cruzeiros, da verba: 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 4.3 - S.E.R.M. - 4120 - Equipamentos e Material Permanente, para a verba 1. LEGISLATIVO - 1.0 - CÂMARA MUNICIPAL - 3111 - Pessoal Civil, constantes de orçamento vigente.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 10 de dezembro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.338/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 286/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo u-
sando das atribuições que lhe são conferi-
das na Lei Municipal nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 5.963.000 (cinco milhões e novecentos e sessenta e três mil cruzeiros):

1. LEGISLATIVO
- 1.0 CÂMARA MUNICIPAL
- 3111 - Pessoal Civil.....Cr\$. 5.763.000
2. EXECUTIVO
- 2.1 FINANÇAS
- 3132 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 200.000

Artigo 2º)- As despesas com a execução de presen-
te Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação, no
valor de Cr\$. 4.731.000 (quatro milhões e setecentos e trin-
ta e um mil cruzeiros) e o restante, no valor de Cr\$.
1.232.000 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil cruzei-
ros), por conta da anulação das seguintes verbas:

1. LEGISLATIVO
- 1.0 CÂMARA MUNICIPAL
- 3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$. 296.000
- 3120 - Material de ConsumoCr\$. 132.000
- 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$. 312.000
- 3132 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 360.000
- 4120 - Equipam. de Mat. Permanente. Cr\$. 132.000

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em
10 de dezembro de 1984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local
de costume.


JOAO BATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 285/84

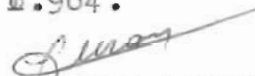
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., em especial o item - III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº - 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de - Cr\$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), da verba 3. EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.0 ENSINO DE 1º GRAU - 3132-Outros Serviços e Encargos para a verba 2. EXECUTIVO - 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO - 3132-Outros Serviços e Encargos, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de dezembro de 1984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 284/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 06 de dezembro, faleceu nesta cidade o Sr. JOSÉ CREMA;

CONSIDERANDO, perda inestimável de munícipe, desbravador de nossa terra,


DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial após às 16,00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

ARTIGO 2º)- O comércio em geral deverá encerrar suas portas desde às 16,00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
06 DE DEZEMBRO DE 1.984.



JOSÉ SANCHES DURAN
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
= SECRETÁRIO =



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.396/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 283/84

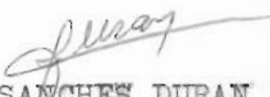
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:


Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$. 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) da verba, 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 4.3 S E R M - 3111-Pessoal Civil, para a verba 2. EXECUTIVO - 3.1 - GABINETE E ADMINISTRAÇÃO - 311-Pessoal Civil, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de dezembro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.


JOÃO BAPTISTA LUSAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 282/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do Orçamento vigente, no valor de Cr\$. 15.940.000 (quinze milhões e novecentos e quarenta mil cruzeiros):

2.	EXECUTIVO		
2.0	GABINETE E ADMINISTRAÇÃO		
	3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 6.000.000	
	3131 - Remuneração de Serviços Pess.	Cr\$. 340.000	
	3120 - Material de Consumo.....	Cr\$. 1.000.000	
2.1	FINANÇAS		
	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 3.000.000	
4.	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.3	SERM		
	3111 - Pessoal Civil	Cr\$. 600.000	
	3120 - Material de Consumo	Cr\$. 5.000.000	

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
28 de novembro de 1.984.

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

J. Baptista Injan
JOÃO BAPTISTA INJAN
Secretário

Publicado



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 281/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 20 de novembro, faleceu nesta cidade o Sr. AVELINO ALONSO BALDO;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Múncipe, (desbravador de nossa terra),

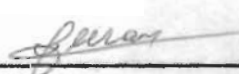
DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial após às 14,00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

ARTIGO 2º)- O Comércio em geral deverá encerrar suas portas desde às 14,00 horas estendendo até o dia 21, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
20 de Novembro de 1.984.



JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUSAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 280/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

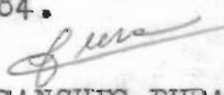
2.1. FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$. 8.000.000


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previstas para o presente - exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
12 de novembro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LEUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 280/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.1. FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$. 8.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previstas para o presente - exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
12 de novembro de 1.984.

JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LINDAN

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.386/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 279/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D6E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 4.800,000 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros):

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 SERM

4110- Obras e instalações

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.0- GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

4220- Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 500.000 ✓

2.1 FINANÇAS

3191- Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 500.000 ✓

3. CULTURA E DESPORTOS

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 1.000.000 ✓

4120- Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 500.000 ✓

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 PARQUES E JARDINS

4110- Obras e instalações.....Cr\$ 2.000,000 ✓

4.0 RUAS E AVENIDAS

4324- Tansf. à Instit. Multigovernamentais

Ampliação de Redes Elétricas.....Cr\$ 300.000

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,

12 DE NOVEMBRO DE 1.984.

José Sanches Duran
JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

José Batista Lujan
JOSE BATISTA LUJAN
=SECRETARIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O nº 278/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento, no valor de Cr\$. 8.311.000 (oito milhões e trezentos e onze mil cruzeiros):

2. EXECUTIVO

2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3131-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$. 215.000 ✓

3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$. 2.000.000 ✓

2. FINANÇAS

3131-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$. 1.096.000 ✓

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 S.E.R.M.

3120-Material de Consumo Cr\$. 5.000.000 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto s/ Circulação de Mercadorias, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 de outubro de 1.984.

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

J. Lujan
JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O N° 277

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das - atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal N° 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 9.150.000 (nove milhões e cento e - cinquenta mil cruzeiros):

2. EXECUTIVO

2.1 FINANÇAS

4351 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$. 4.650.000

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0 ENSINO DE 1º GRAU = MERENDA ESCOLAR

3120 - Material de Consumo..... Cr\$. 4.500.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto - sobre Circulação de Mercadorias no valor de Cr\$. 4.650.000 e Au-xílio concedido pela Secretaria da Educação para o Programa de Alimentação Escolar, no valor de Cr\$. 4.500.000.


Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 de outubro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 276/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das -
tribuições que lhe são conferidas no item II, -
do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

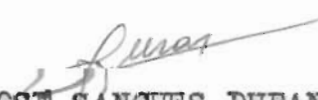
Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU - MERENDA ESCOLAR
 - 3120 - Material de Consumo c/ FPM.....Cr\$. 4.200.000
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.2 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$. 3.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 15 de outubro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 275/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 469 de 31 de agosto-1.984,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 3.000.000 - (três milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte Categoria Econômica:

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0 ENSINO DE 1º GRAU


4110 - Obras e Instalações

Construção de quadra de esportes na unidade Escolar de 1º Grau do Córrego do Buriti.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de Auxílio Concedido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de Cr\$. 1.500.000 e o restante por conta de excesso da arrecadação do ICM, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 08 de outubro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

LEI Nº 469/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCCIONA E PROMULCA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 3.000.000,00, (Três milhões de cruzéiros), destinado à cobertura de despesas com a construção de uma quadra de Esportes na Unidade Escolar de 1º grau do - Córrego do Buriti.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do auxílio concedido pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação e anulação parcial de dotações - constantes do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
31 DE AGOSTO DE 1.984.



JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

LEI Nº 466/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


CONCEDE SUBVENÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ARTIGO 1º- É concedido ao Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste um auxílio destinado às obras da Creche-Isabel Moro Crema, desta cidade, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do crédito especial que o Prefeito Municipal fica autorizado a abrir.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
31 DE MAIO DE 1.984.



JOSÉ SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio
epublicada por afixação no
local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 274

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 466/84 e 456/83,

D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal - um crédito adicional especial, no valor de Cr\$. 2.500.000, - (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dentro da seguinte classificação por Categorias Econômicas:

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.2 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

3231 - Subvenções Sociais

Auxílio ao Centro Comunitário para
Manutenção da Creche "Izabel Moura
Crema".

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba, constante do orçamento vigente:

- 5. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.1 Previdência e Assistência
- 3280-Contribuição ao PASEP

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
08 de outubro de 1.984.

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio.

J. B. Nujan
JOÃO BAPTISTA NUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 273/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros):

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 SERM

3120 - Material de Consumo.....Cr\$. 10.000,000

3132 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$. 5.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto s/ Circulação de Mercadorias, previsto para o presente exercício.


Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
08 de outubro de 1.984.


JOSÉ SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 272/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.984,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 6.370.000 (seis milhões e trezentos e setenta mil cruzeiros):

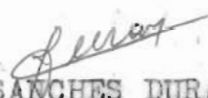
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 SERM
 - 3120 - Material de ConsumoCr\$. 4.370.000
- 5. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.0 SAÚDE
 - 3120 - Material de ConsumoCr\$. 2.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas:

- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
 - 4120 - Equipamentos e Mat. Perman.Cr\$. 4.370.000
- 5. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.1 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
 - 3113 - Obrigações PatronaisCr\$. 2.000.000

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 08 de outubro de 1.984.


JOSÉ SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUEJA
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 271/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das - atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros):

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 S E R M

3120 - Material de Consumo

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

2. EXECUTIVO

2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 03 de outubro de 1.984,

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local - de costume, na data supra.

J. Lujan
JOÃO BAPTISTA LUJAN

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 270/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$\$ 15.000.000,00.
- 3.1 CULTURA E DESPORTOS
4110 - Obras e InstalaçõesCr\$. 10.000.000,00.
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.2 SERVIÇO DE ÁGUA E ESTOTO
4110 - Obras e Instalações
Ampliação do Serviço de águaCr\$. 2.000.000,00.
- 5. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.0 SAÚDE
3120 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00.

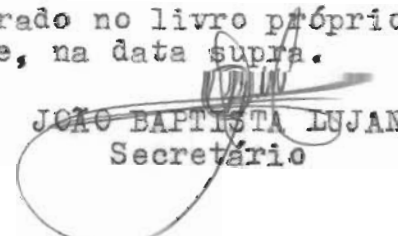
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução de presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação do Município e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 17 de setembro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 269/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456, de 23-11-1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

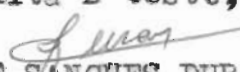
Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros):

1.	LEGISLATIVO	
1.0	CÂMARA MUNICIPAL	
	3111 - Pessoal Civil	Cr\$. 1.900.000,00 ✓
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$. 150.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$. 50.000,00 ✓
2.	EXECUTIVO	
2.0	GABINETE E ADMINISTRAÇÃO	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$. 5.000.000,00 ✓
3.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0	ENSINO DE 1º GRAU	
	3111 - Pessoal Civil e F.P.M.	Cr\$. 10.000.000,00 ✓
4.	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.0	RUAS E AVENIDAS	
	3120 - Material de Consumo	Cr\$. 1.000.000,00 ✓
4.3	SERM	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$. 5.000.000,00 ✓
5.	SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
5.1	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$. 1.500.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Município e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previsto para o presente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 12 de setembro de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 268/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições que lhe são -/ conferidas pelo item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-O:

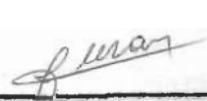
ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal - um Crédito Adicional às seguintes verbas, constantes do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 3.1 CULTURA E DESPORTOS
 - 3132- Outros serviços e encargos.....Cr\$ 500.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 4.3 SERM
 - 3120- Material de consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
27 de AGOSTO DE 1.984



JOSÉ SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 267/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 4º, da lei Municipal nº 456/83.

D-E-C-R-E-T-O:

ARTIGO 1º) = Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros):

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0 ENSINO DE 1º GRAU

3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 2.000.000,00

3.1. CULTURA E DESPORTOS

3120 Material de consumo.....Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do Excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
14 DE AGOSTO DE 1.984


JOSE SANCHES DURAN

=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.


JOÃO BATISTA LUSAN

=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 266/84


OSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são -/ conferidas no item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983.

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) da verba - 4. Obras e Serviços Municipais - 4.3- SERM- 4110- Obras e Instalações Construção de Obras de Arte Rodoviárias, para a verba 4. -/ Obras e Serviços Municipais- 4.2- Serviços de Água e Esgoto -3112 Material de Consumo, constantes do Orçamento Vigente.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
14 DE AGOSTO DE 1.984.



OSÉ SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E publicada por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 265/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de -/ 1.983.

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) da verba 4. Obras e -/ Serviços Municipais-4.3- SERM - 4110- Obras e instalações, para a verba 3. Educação e Cultura- 3.1- Cultura e Desportos- 4110- / Obras e Instalações, constantes do Orçamento Vigente.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
18 DE AGOSTO DE 1.984.

JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 264/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$;..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da verba 4. Obras e Serviços Municipais- 4.3- Serm- 4110- Obras e Instalações, para a verba 4. Obras e Serviços Municipais- 4.1- Parques e Jardins- 3120- Material de Consumo, constantes do Orçamento Vigente.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OSTE,
10 DE AGOSTO DE 1984.

JOSÉ SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº263/84

Publicado

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros):

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 SERM

3120 - Material de Consumo

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 SERM

4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 10 agosto de 1.984.

J. Sanches Duran
JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

Secretário

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 262/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456/83,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento - vinte, no valor de Cr\$. 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros):

2. EXECUTIVO

2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3120 - Material de Consumo.....Cr\$. 3.000.000,00 ✓

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$. 5.000.000,00 ✓

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0 RUAS E AVENIDAS

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$. 5.000.000,00 ✓

4.3 S.E.R.M.

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 2.000.000,00 ✓

5. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL


5.0 SAÚDE

3120 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00 ✓

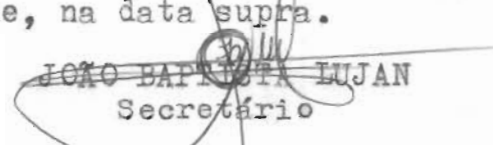
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação da quota do Fundo de Participação dos Municípios, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 01 de agosto de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O N° 261/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:


Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.1 CULTURA E DESPORTOS
- 4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previsto para o corrente exercício.


Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de julho de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicação por afixação no local de costume.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
P Secretário





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O N° 261/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456/84,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros):

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1 CULTURA E DESPORTOS

4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de julho de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicação por afixação no local de costume.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

P Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 260/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas no item II, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar - às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
 - /1. CULTURA E DESPORTOS
 - 4110 - Obras e InstalaçõesCr\$. 20.000.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 4.2 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 3120 - Material de ConsumoCr\$. 2.500.000,00
 - 4.3 S.E.R.M.
 - 3120 - Material de ConsumoCr\$. 7.500.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso da arrecadação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de julho de 1.984.


JOSÉ SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.


JOÃO BATISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 259/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros):

2. EXECUTIVO

2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$.8.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 11 de junho de 1.984.

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN,
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

J. Lujan
JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 258/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, u-
sando das atribuições que lhe são conferi-
das pela Lei Municipal nº 466 de 31 de maio
de 1.984,

D-E-C-R-E-T-A:


Artigo 1º)- Rica aberto na Tesouraria Municipal
um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante
do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 2.400.000,00 (dois -
milhões e quatrocentos mil cruzeiros).


- 5. SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.1. Previdência e Assistência
- 3231-Subvenções Sociais

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente lei, correrão por conta da anulação parcial
da seguinte verba, constante do orçamento vigente:

- 5 , SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.1 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
- 3113 - Obrigações Patronais.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em
31 de maio de 1.984,


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 257/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal - de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) destinados ao término da construção do Prédio da Delegacia de Polícia deste Município, dentro da seguinte classificação orçamentária:


- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
- 4110- Obras e Instalações.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba, constante do orçamento vigente:

- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 SERM
- 4110- Obras e instalações - Construção de Obras de Artes Rodoviárias.


ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
31 DE MAIO DE 1.984.



JOSÉ SANCHES DURAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data:



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 256/84.

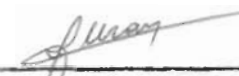
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983.

D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º- Fica transferida a importância de - Cr\$. 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) da verba 4. Obras e Serviços Municipais 413-S.E.R.M Obras e Instalação, Construção de Obras de Artes Rodoviários, para a verba 2. EXECUTIVO 2.0-- GABINETE E ADMINISTRAÇÃO 3120-MATERIAL DE CONSUMO, Constante - do Orçamento vigente.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na -- data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE , -
25 de maio de 1.984.



JOSE SANCHES DURAN
=PREFITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BAPTISTA LUSAN.
=SECRETARIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 255/84 X

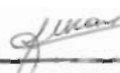
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983.

D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º- Fica transferida a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) da verba 4. Obras e Serviços Municipais-413-SERM- Obras e Instalações, Construções de Obras de Artes Rodoviários, para a verba 2; EXECUTIVO 2.0-GABINETE E ADMINISTRAÇÃO 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Constantes do Orçamento vigente.


ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE,
25 DE MAIO DE 1.984.



JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BAPTISTA LUJAN.
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 254/84

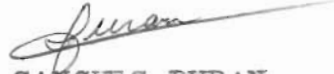
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas no item II do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) da verba, 5. SAUDE -51 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - 3113 - Obrigações Patronais, para a verba 2. EXECUTIVO - 2.1 - FINANÇAS - 3132 - Outros Serviços e - Encargos, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 25 de maio de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 253/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no item II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros):

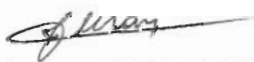
- 2. EXECUTIVO
- 2.0 Gabinete e Administração
 - 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$. 2.000.000,00 ✓
- 5. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 5.0 SAÚDE
 - 3120-Material de Consumo Cr\$. 2.000.000,00 ✓


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação da seguinte verba, constante do orçamento vigente:

- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.0 RUAS E AVENIDAS
 - 4110-Obras e Instalações
 - Pavimentação Asfáltica Cr\$. 2.000.000,00 ✓
 - Const. Guias e Sarjetas Cr\$. 2.000.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 25 de maio de 1.984,


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal


JOSE BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 252/84

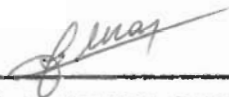
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições / ções que lhe são conferidas no item III, - do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de - 23 de novembro de 1.983.

D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º- Fica transferida a importância de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) da verba 4. Obras e Serviços Municipais- 413- SERM- Obras e instalações, Construções de Obras de Artes Rodoviárias, para a verba 4. Obras e Serviços Municipais- 4.0- Ruas e Avenidas- 3120- - Material de Consumo, Constantes do Orçamento vigente.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na - data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
16 DE MAIO DE 1.984.



JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 251/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das - atribuições que lhe são conferidas no item II, - do artigo 4º, da Lei Municipal nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros):


- 4. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 4.3 SERM
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba constante do mesmo orçamento:

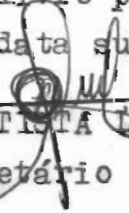
- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.1 CULTURA E DESPORTOS
- 4110 - Obras e Instalações

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
07 de maio de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 250/84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, u-
sando das atribuições que lhe são conferidas
no item II, do artigo 4º da Lei Municipal -
nº 456 de 23 de novembro de 1.983,

D.E.C.R.E.T.A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal
de Santa Rita D'Oeste, um crédito adicional suplementar à se-
guinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$
16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros):

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

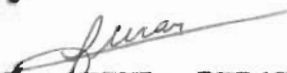
3.0. ENSINO DE 1º GRAU

3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com execu-
ção da presente decreto, correrão por conta do excesso da ar-
recadação do Fundo de Partidipação dos Municípios, prevista --
para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decree to entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -
11 de abril de 1.984.


JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e ~~PUBLICADO~~ PUBLICADO POR APLICAÇÃO NO LOCAL
de costume, na data supra.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 249/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 29 de março, faleceu o Sr. ARISTEU FERREIRA SANTANA;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Muncipe, desbravador de nossa terra;

D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º- Fica instituído luto oficial das 8:00 às 17:00 horas do dia de hoje, 30 de março, em todo território do Município.

ARTIGO 2º- O comércio em geral deverá cerrar suas portas desde às 15:00 horas, até às 17:00 horas, reabrindo após o fêretro-ocorrido.

ARTIGO 3º- Revoçadas as disposições em contrário, este - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
30 DE MARÇO DE 1984.

JOSÉ SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 248/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 29 de março, faleceu o Sr. MOISÈS RODRIGUES-
de LIMA;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Municípe, desbravador de nossa ter-
ra;

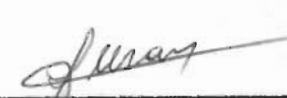
D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º- fica instituído luto oficial das 18:00 às - /
17:00 horas do dia de hoje, 30 de março, em todo Território do Muni-
cípio.

ARTIGO 2º- O comércio em geral deverá cerrar suas por -/
tas desde às 15:00 horas, até às 17:00 horas, reabrindo após o fére -
tro ocorrido.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, este -
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
30 DE MARÇO DE 1.984.



JOSE SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e
publicado por afixação no local
de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 247/84

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de -/ suas atribuições legais que lhe são conferidas - por lei, etc...

D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º- É declarada de utilidade pública, - para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de - / 3,02,50 hectares, ou sejam 1,25 alqueires, desmembrada de área ma - ior, situada à margem da estrada 7, neste Município, com as se - / guintes confrontações: "inicia-se em um ponto situado nas confro - ntação com terras pertencentes a Valdomiro Zolin e terras pertencentes a Angelin Francisco; daí segue confrontando com este último, na distância de 129,11 metros, com o rumo 72º45'N, até encontrar o eixo da divisa com terras pertencentes a Paulo Zolin; daí segue com essa confrontação, na distância de 235,00 metros, com o rumo 16º33'SO., até atingir a linha ideal do eixo da cerca que margeia a estrada 7; daí segue pela referida cerca, na distância de 129,10 metros, com o rumo de 73º30' SE, até a divisa com terras pertencentes a Valdomiro Zolin; daí à esquerda segue com essa confrontação, na distância de 233,50 metros com o rumo 16º33' NE, até atingir novamente o ponto de partida onde teve início a presente descrição, área essa que consta pertencer a Italo Biani.

ARTIGO 2º- A área ora declarada de utilidade - / pública será destinada à implantação de um centro urbano de re - / criação e lazer.

ARTIGO 3º- A presente declaração de utilidade - pública, fundamentada na letra "i", do artigo 5º, do Decreto nº - 3.365, de 21 de junho de 1.941 é declarada, para os efeitos do - / artigo 15 do mesmo decreto-Lei, de natureza urgente.

ARTIGO 4º- O preço oferecido ao imóvel acima - / descrito é de R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação administrativa efetuada pela comissão nomeada pela Portaria 006/84, de 13 de março de 1.984.

ARTIGO 5º- As despesas decorrentes da aplicação - e execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias - do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º- Este decreto entrará em vigor na data

continua...



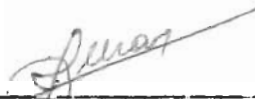
Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

...continuação....

de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de março de 1.984.



JOSÉ SANCHES DURAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.



JOÃO BATISTA LUJAN
=SECRETÁRIO=



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 246 /84

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas no III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 456 de 23- de novembro de 1.983:

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros da verba: 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 4.3 - S.E.R.M. - 4110 - Obras e Instalações para a verba: 2. EXECUTIVO - 2.1 - FINANÇAS - 3132 Outros Serviços e Encargos, constantes do orçamento vigente:

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 12 de março de 1.984.

J. Duran
JOSE SANCHES DURAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

J. Baptista Lujan
JOAO BAPTISTA LUJAN
Secretário